

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.013846/2025-47

Teresina-PI, 28 de abril de 2025

**PARECER CEE/PI Nº 063/2025**

Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora e pela mudança de nome de fantasia do CTEC, rede privada, em Parnaíba (PI).

**PROCESSO NºS:** 038/2025 e 040/2025

**INTERESSADO:** CTEC

**E-mail:** [joao.segundo520@gmail.com](mailto:joao.segundo520@gmail.com)

**ASSUNTO:** Mudança de Mantenedora e Nome Fantasia.

**RELATORA:** Consª Francisca da Rocha Barros

**APROVADO:** 10.04.2025

**I – ASPECTOS GERAIS**

Os Processos CEE/PI nºs 038/2025 e 040/2025, em análise, têm por objeto a solicitação da mudança de mantenedora da Firma CTEC - Centro de Ensino Técnico LTDA, CNPJ nº 14.862.474/0007- 42 para a Firma Centro de Ensino Técnico LTDA, CNPJ nº 55.410.433/0001-07, por intermédio da responsável pela mantenedora atual, Sra. Eloane Coimbra Lima e pelo responsável pela mantenedora proposta, Sr. João Il Gonçalves Barbosa Damasceno Rodrigues de Santana e a mudança de nome de fantasia de CTEC para DELTATEC, nos termos da Resolução CEE/PI nº 019/2004. A referida escola funciona na Rua Timbiras, nº 55, Letra A, Bairro Pindorama, na cidade de Parnaíba (PI).

**II – RELATÓRIO**

O processo de mudança de mantenedora, encontra-se instruído com as peças necessárias exigidas pela Resolução CEE/PI nº 019/2004, incluindo requerimento de solicitação, alvará de funcionamento válido até 31/12/2025; cópias dos atos do último reconhecimento com prazo até 31/01/2028, dos cursos de Educação Profissional de Nível Médio em Enfermagem, Radiologia e Saúde Bucal; o CNPJ com a mantenedora atual e o CNPJ com a mantenedora proposta; declaração de transferência de credenciamento e autorização da instituição CTEC para DELTATEC, assinada por Eloane

Coimbra Lima, responsável pela mantenedora atual; cópia do Registro Geral do responsável pela mantenedora proposta, Sr. João II Gonçalves B. Damasceno Rodrigues de Santana; Declaração, assinada pelo responsável referido em 25/02/2025, reafirmando o compromisso em garantir a manutenção do padrão de qualidade, assegurar infraestrutura necessária e cumprir a proposta pedagógica e regulamentos acadêmicos estabelecidos; e resumo do Processo, de 12/03/2025, atestando que, “quanto às demais documentações, o processo encontra-se dentro dos padrões técnicos”; aditivo do contrato social com alteração da sociedade; cópia do Contrato de Locação de Imóveis para Fins Comerciais, assinado em 1º de julho de 2024, com validade de um ano; Licença Sanitária (válida até dezembro de 2025).

Para a mudança do nome de fantasia foi apresentado o requerimento; o CNPJ com o nome de fantasia atual e o CNPJ com o nome de fantasia proposto e Alvará atualizado.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante da análise dos documentos constantes no processo, esta relatora apresenta seu voto nos seguintes termos:

I. Autorizar a mudança de mantenedora do CTEC, rede privada, da Firma CTEC - Centro de Ensino Técnico LTDA, CNPJ nº 14.862.474/0007-42, para Centro de Ensino Técnico LTDA, CNPJ nº 55.410.433/0001-07;

II. Autorizar a mudança do nome de fantasia do CTEC, rede privada, situado na Rua Timbiras, nº 55, Letra A, Bairro Pindorama, na cidade de Parnaíba (PI), para DELTATEC, nos termos da Resolução CEE/PI nº 001/2025;

III. Recomendar que a Instituição mantenha atualizados o Alvará de Licença para Localização e o Funcionamento (válido até 31/12/2025) e Licença Sanitária (válida até dezembro de 2025);

IV. Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, obedecendo à Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Salienta-se que o não cumprimento do exposto neste parecer, acarretará a suspensão do ato de autorização.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 10 de abril de 2025.

Consª Francisca da Rocha Barros – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva.

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 28/04/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DA ROCHA BARROS - Matr., Conselheira**, em 29/04/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **017853995** e o código CRC **2FC0338C**.